



DECRETO Nº 2.995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de **3.922,20m²** (três mil, novecentos e vinte e dois virgula vinte metros quadrados) do terreno caracterizado como Glebas 01 e 02 da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia/MG, com 363.355,00m², de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, CNPJ nº 16.694.341/0001-34, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a Matrícula nº 10.404, fls. 267 do Livro 2-AK, com os perímetros abaixo descritos:

“Tem início no ponto “1” COORD. N= 7.815.204,133 E= 619.426,009; localizado junto ao imóvel de propriedade de CODEURB, segue 177,44m confrontando com a estrada de acesso ao imóveis da região e até o ponto “2” COORD. N= 7.815.284,555 E= 619.577,730; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, vira a direita e segue 27,16m pela cerca de arame localizada até o ponto “3” COORD. N= 7.815.260,307 E= 619.589,976; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu), vira a direita e segue 175,32m confrontando com o imóvel de propriedade da CODEURB até o ponto



“1A” COORD. N= 7.815.181,141 E= 619.433,803; vira à direita e segue 24,20m confrontando com o imóvel de propriedade de CODEURB até o ponto “1” onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 3.922,20m².”

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança no Município de Santa Luzia- MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/Minas Gerais, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

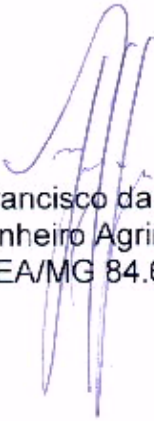
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	13.11.2014
NOME	Maurice D'Avila
FOLHA	10.341
SETOR DE PROTOCOLOS	

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE 3.922,20m² NA FAZENDA BOA ESPERANÇA – MATRICULA 10.404 – MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG, PROPRIEDADE DA CODEURB, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem início no ponto "1" COORD. N= 7.815.204,133 E= 619.426,009; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, segue 177,44m confrontando com a estrada de acesso a imóveis da região e até o ponto "2" COORD. N= 7.815.284,555 E= 619.577,730; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, vira a direita e segue 27,16m pela cerca de arame localizada até o ponto "3" COORD. N= 7.815.260,307 E= 619.589,976; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu), vira a direita e segue 175,32m confrontando com o imóvel de propriedade da CODEURB até o ponto "1A" COORD. N= 7.815.181,141 E= 619.433,803; vira à direita e segue 24,20m confrontando com o imóvel de propriedade da CODEURB até o ponto "1" onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 3.922,20m².

Santa Luzia, 01 de outubro de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA/MG 84.621/D